



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA

Preço: €2,5

Publicação Bimestral

N.º 75

Julho / Agosto 2016

Director: João Dinis

Voz da Terra

**É NECESSÁRIO
REPOR UM SISTEMA
PÚBLICO DE
CONTROLO DA
PRODUÇÃO DE LEITE**



Em defesa da Produção Nacional

**CONCENTRAÇÃO
E MARCHA LENTA DE TRACTORES
ESTARREJA - 23 AGOSTO 2016**

CADERNO TÉCNICO:
Parcelário Agrícola e Florestal

Co-financiado por:



PROGRAMA DE
DESENVOLVIMENTO
RURAL 2014-2020



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu Agrícola
de Desenvolvimento Rural
A Europa Investe nas Zonas Rurais

SUMÁRIO

FICHA TÉCNICA	2
EDITORIAL	
Produzir, Alimentar, Lutar pela Agricultura Familiar	3
DESTAQUE	
Concentração e “Marcha Lenta” em defesa da Produção Nacional de Leite e de Carne	4-6
NOTÍCIAS	
Agricultura Familiar deve ser valorizada com Sub-Programa no PDR 2020	7
CNA reclama reposição da isenção da contribuição audiovisual	7
APOR recebida na Assembleia da República	8
ADAG em Audiência com Secretário de Estado da Agricultura	8
CADERNO TÉCNICO	
Parcelário Agrícola e Florestal - Regras de Delimitação	9-24
NOTÍCIAS	
Encontro de Vitivinicultores do Douro	25
Mau tempo estragou cereja	26
Produção de tomate para transformação	26
Perante esta vaga de incêndios “sacudir a água do capote” é recorrente	27
INTERNACIONAL	
Mesa-Redonda “PAC em Português”	28
2º Fórum Nyéléni Europa.....	29
OPINIÃO	
Os fogos não são uma maldição dos deuses e há responsáveis!	30-31



A CNA está filiada na
Coordenadora Europeia
Via Campesina



CNA

Pessoa Colectiva de Utilidade Pública

FICHA TÉCNICA

Propriedade e Edição

CNA – Confederação Nacional da Agricultura
NIF: 500817812

Morada / Sede da Redacção

Rua do Brasil, n.º 155 – 3030-175 COIMBRA
Tel.: 239 708 960 – Fax: 239 715 370
E-mail: cna@cna.pt – URL: www.cna.pt

Delegação em Lisboa

Rua Jardim do Tabaco, 90 1.º - Dtº
1100-288 LISBOA
Tel.: 213 867 335 – Fax: 213 867 336
E-mail: cna.lisboa@cna.pt

Delegação em Vila Real

Rua Marechal Teixeira Rebelo,
Prédio dos Quinchosos, Lt. T, Apart. 158
5000-525 VILA REAL
Tel.: 259 348 151 – Fax: 259 348 153
E-mail: cnavreal@sapo.pt

Delegação em Évora

Rua 5 de Outubro, 75 – 7000-854 ÉVORA
Tel.: 266 707 317 – Fax: 266 707 317
E-mail: ruralentejo@sapo.pt

Delegação em Bruxelas

Rue de la Sablonière 18 – 1000 BRUXELAS
Tel.: 0032 27438200 – Fax: 0032 27368251

Título

Voz da Terra

Director

João Dinis

Coordenadora Executiva

Adélia Vilas Boas

Fotos

Arquivo da CNA

Colaboradores neste número

Aníbal Cabral, José Miguel Pacheco, Lucinda Pinto

Redactores da Separata “Caderno Técnico”

Ricardo Cabral, Cláudia Filipe e Ângela Dias

Periodicidade

Bimestral

Tiragem

10 000 exemplares

Depósito Legal

N.º 117923/97

Registo na ERC

123631

Composição, Paginação e Impressão

Regiset, S. A.

Estrada Baixa de Palmela, Qtº Gonçalo José
2900-392 Setúbal

Os textos assinados

são da responsabilidade dos autores

Estatuto Editorial

Disponível em: <http://www.cna.pt>

PRODUZIR – ALIMENTAR – LUTAR PELA AGRICULTURA FAMILIAR

Tal foi o Lema e também foram muitos dos temas do “VII Congresso da CNA e da Agricultura Familiar Portuguesa”, realizado em Novembro de 2014, “Ano Internacional da Agricultura Familiar” consagrado pela FAO – ONU.

Durante anos seguidos, desde a entrada da PAC na Agricultura Portuguesa (1986), houve uma premissa – não assumida às claras – por parte dos governos, à época, segundo a qual “era mais barato importar bens agro-alimentares do que produzi-los dentro do nosso País”...

E, daí, se ter desleixado oficialmente a vertente – estratégica – da produção nacional de bens agro-alimentares e, ao invés, se ter adoptado as Importações como forte componente das políticas governamentais.

As consequências depressa avolumaram problemas, com destaque para o aumento, “suicida”, do défice da balança agro-alimentar de pagamentos com o exterior, e nós consideramos Espanha e toda a UE como “exterior”...

Com a degradação da situação financeira de grande parte da População, também se foram agravando os défices alimentares – o geral do País, e o individual, de centenas de milhar de Pessoas que vivem em Portugal.

Mais tarde, sobretudo a partir de 2008, com a “crise” generalizada, os governos passaram a tónica para as Exportações, sem interessar muito de quê e ainda menos como é produzido (modo de produção). As prioridades oficiais – governamentais – e muitos apoios foram concentrados nesse objectivo, muito propagandeado, de exportar!

E, assim, se continuou a agravar o nosso défice alimentar – e se permitiu, internamente, que os maiores Hipermercados “reinem” no Comércio Agro-Alimentar – enquanto se desvalorizaram o consumo interno da produção nacional e os mercados locais/regionais. A Agricultura Familiar e as suas boas Produções foram sendo sacrificadas no processo.

Porém, não se resolveu, e antes pelo contrário, o problema do défice da balança agro-alimentar de pagamentos com o exterior, que se mantém (há anos) numa média de 3.500 milhões de euros por ano, em números oficiais que, como é sabido, ficam longe dos números reais... E, por exemplo, Portugal produz menos de 20% dos Cereais que cá se consomem e ainda bastante menos produz em Componentes para Rações (alimentação animal).

Reclama-se a alteração de estratégias oficiais

O problema é que, em situação de crise grave, não vamos comer um esparregado de folhas de eucalipto nem um bife de cortiça, ou seja, é necessário produzir prioritariamente para alimentar. É necessário apoiar prioritariamente a Produção Nacional e o Mercado Interno, a começar pelos Mercados de Proximidade entre o Produtor e o Consumidor nacionais.

Neste difícil contexto e com os objectivos há anos definidos, a CNA reafirma as suas reclamações com o objectivo da alteração das principais estratégias oficiais–governamentais atrás descritas. Como aliás está a acontecer com a – estrategicamente má para o País – atribuição de Ajudas para redução das Produções Nacionais de Leite e Carne.

Aliás, nestas matérias, o citado Lema do “VII Congresso da CNA” é uma boa síntese.

O Executivo da Direcção da CNA



Concentração e Marcha Lenta de Tractores em defesa da Produção Nacional de Leite e de Carne



Mais de 60 máquinas agrícolas, na maioria Tractores, compareceram à convocatória da CNA e da sua filiada APPLC, Associação Portuguesa dos Produtores de Leite e Carne, e percorreram, em “marcha lenta”, a Estrada Nacional 109, entre Ovar e Estarreja, a 23 de Agosto, numa iniciativa de protesto e reclamação de Produtores de Leite e Carne da região contra a gravíssima crise que o sector enfrenta.

Os produtores encontram-se numa situação aflitiva, com os preços à produção muito baixos – em média, o litro de Leite está a ser comprado a 26 cêntimos à Produção – mas com custos de produção elevados. Para se ter uma ideia mais concreta, actualmente, em média, por cada litro de leite produzido um produtor tem prejuízo de uns 8 cêntimos o que, mesmo a curto prazo, é ruinoso!

E esta é uma situação que se arrasta há já muito tempo e que se agravou com o fim, em Março de 2015, do regime de “Quotas Leiteiras” que eram uma garantia e um direito a produzir Leite em cada Estado-Membro e por cada Produtor. Fim-final das “Quotas Leiteiras”, não es-

queçamos, que a ex-ministra Assunção Cristas e o anterior Governo assinaram com Bruxelas.

Também a “força-bruta” das grandes superfícies comerciais, com os seus preços esmagadores para a produção nacional, no caso de Leite e Carne Bovina, empurram cada vez mais os produtores para a ruína. Por estas – e outras – razões os produtores de Leite e Carne, sempre com o apoio da CNA e da APPLC, não baixam os braços e saíram mais uma vez à rua em defesa dos seus interesses e em defesa da Produção Nacional.

Ajudas aprovadas em Conselho de Ministros neste mesmo dia são bem-vindas mas são insuficientes e algumas até são contraditórias

E não terá sido por acaso que no dia em que decorria esta iniciativa, que estava anunciada há praticamente um mês, o Ministro da Agricultura levou a Conselho de Ministros, onde foi aprovado, um conjunto de várias medidas de natureza financeira e em princípio destinadas a ajudar os Produtores de Leite.

A mais interessante dessas medidas consiste no aumento da Ajuda “normal” da PAC (1º Pilar) ainda ligada à Produção por Vaca Leiteira – actualmente em 82 euros/ano por Vaca Leiteira – que vai ter um aumento de 45 euros por Vaca e que duplica para as primeiras 20 Vacas de cada Exploração. Este aumento corresponde, aliás, a uma reclamação desde cedo feita pela CNA e pela APPLC.

Outras Ajudas financeiras são muito contraditórias porque se, por um lado, constituem um pequeno “alívio” para os Produtores desesperados que reduzam a sua Produção de Leite, por outro lado, vão agravar os défices alimentares e da balança de pagamentos do País com o exterior depreciando a capacidade produtiva instalada.

Ainda assim, justifica-se que a organização destas Concentrações tenha dito que as Ajudas anunciadas pelo Ministro da Agricultura, apesar de insuficientes, “são uma vitória (antecipada) da manifestação que está a decorrer” e que (nesse

dia) os Produtores de Leite “já ganharam o dia!”.

Mais do que as já anunciadas Ajudas – que perante esta grave situação são sempre bem-vindas – os Produtores reclamam, essencialmente, condições para continuar a produzir com garantias de escoamento a melhores preços à Produção.

Para tal, entre outras medidas, é essencial a retoma de um sistema público de controlo da Produção (e do mercado) como foram as “Quotas Leiteiras”, e, também, a regulamentação legislativa e a fiscalização da actividade comercial (abusiva) dos hipermercados.

A iniciativa contou também com uma paragem junto de três superfícies comerciais, onde foi feito um cordão humano, numa forma simbólica de protesto contra a “ditadura comercial” imposta pelas grandes superfícies que com as suas promoções e as chamadas “marcas brancas” promovem importações desnecessárias e esmagam em baixa os Preços à Produção Nacional.



Presidente da República deve pronunciar-se sobre a “ditadura comercial” dos Hipermercados

Espera-se que o Presidente da República, que tem por hábito pronunciar-se sobre diversos assuntos, não deixe de falar contra a verdadeira “ditadura

comercial” – monopolista – das grandes superfícies comerciais que impõem preços de arrasar a Produção Nacional.



A coluna de tractores seguiu depois para junto à Câmara Municipal de Estarreja, onde foi entregue um documento com as propostas e reclamações dos Agricultores ao Vice-Presidente desta autarquia que manifestou a sua solidariedade para com os Agricultores.

De referir que este mesmo documento foi também enviado para o Ministro da Agricultura e para os demais órgãos de soberania.

Neste local usou também da palavra um representante do PCP que exprimiu a solidariedade deste partido para com a luta e as reclamações dos Produtores de Leite e Carne.

Aí se deu por terminada a iniciativa, com um “convívio” em que houve oportunidade para degustar a boa carne e o bom vinho da produção nacional.

CNA e APPLC vão continuar atentas propondo e reclamando medidas que defendam a Produção Nacional e a Soberania Alimentar do nosso País!

Os Produtores de Leite e Carne podem contar com a CNA e com a APPLC!

Por melhores Preços à Produção!

Na defesa da Agricultura Familiar e da Soberania Alimentar!



Agricultura Familiar deve ser valorizada com sub-programa específico no âmbito do PDR 2020

A CNA propõe e reclama a criação de um Sub-Programa de apoio específico para a Agricultura Familiar no âmbito do PDR 2020 que, entre outros apoios, possibilite uma “majoração” de 10% no financiamento público às respectivas Medidas Operacionais.

Esta proposta/reclamação também se pode inserir no âmbito da consagração de um “Estatuto” da Agricultura Familiar Portuguesa, que valorize e compense de forma prática a acção “multifuncional” das Agricultoras e dos Agricultores que trabalham em explorações de tipo familiar, onde produzem alimentos de boa qualida-

de alimentar em respeito pelo ambiente e pelos recursos naturais.

E tanto mais se justifica a criação desse sub-programa de apoio à Agricultura Familiar, porquanto o Governo anunciou recentemente um programa no âmbito do “Portugal 2020” que prevê aumentos de 10% no co-financiamento público para projectos de empresas e autarquias.

É caso para relembrar a importância da Agricultura Familiar para o Mundo Rural, para a economia agrícola e para o emprego em meio rural, de forma a reclamar mais e melhores apoios para os nossos Agricultores.

CNA reclama reposição da isenção da contribuição audiovisual para a Agricultura



Os agricultores viram ser-lhes cobrada novamente, nas suas facturas de electricidade, a contribuição para o audiovisual, da qual estavam isentos.

Segundo informações avançadas pelos comercializadores de electricidade, os clientes não-domésticos que se dedicam a actividades exclusivamente agrícolas deixaram de estar isentos do pagamento da contribuição para o audiovisual a partir de 1 de Julho de 2016, em resultado da alteração à Lei n.º 30/2003 de 22/08, feita pela Lei n.º 7-A/2016 de 30/03.

A CNA não compreende como, sem

qualquer anúncio ou debate, a actividade agrícola deixou de estar isenta, mais de 5 anos após o reconhecimento de que não tinha qualquer sentido fazê-la pagar esta contribuição, pelo que reclama ao Governo a reposição da isenção da contribuição audiovisual para a agricultura, com efeitos retroactivos a 1 de Julho deste ano.

Refira-se que esta contribuição custa, em 2016, 2,85 euros por mês, ou seja, cerca de 34 euros anuais por cada contrato (havendo agricultores que possuem diversos contratos tendo em conta a dispersão da sua unidade produtiva).

Delegação de orizicultores da APOR recebida na Comissão de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Uma Delegação de Orizicultores da Associação Portuguesa dos Orizicultores (APOR) foi recebida em audiência na Comissão de Agricultura e Desenvolvimento Rural da Assembleia da República, a 19 de Julho, tendo entregue aos deputados dos partidos que compõem a Comissão um documento com diversas reclamações. A saber:

Obras Hidro-Agrícolas: É urgente a conclusão das Obras de Emparcelamento Agrícola no Vale do Pranto, Arunca e Ega (2.000 produtores e cerca de 4.000 hectares).

Inundações: É inadmissível que o Baixo Mondego e parte da Figueira da Foz, ou seja, algumas das zonas da região

mais fustigadas pelas cheias nos últimos anos (nomeadamente em 2016), estejam de fora das candidaturas a fundos comunitários para intervenções a nível da desobstrução e regularização fluvial e controlo de inundações.

Arroz: Os preços pagos na colheita de 2016 pela indústria do arroz aos produtores são inferiores aos custos de produção da cultura, variando entre os 26 e os 28 centavos/kg. O preço justo à produção deveria ser 40 centavos/kg, dado que os custos de produção são na ordem dos 2.000€/ha. No Baixo-Mondego, com o arroz a ser vendido a 30 centavos/kg, os produtores têm um rendimento de 1.800€/ha, ou seja, um prejuízo de 200€/ha.

ADAG em Audiência com o Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação



A Associação Distrital dos Agricultores da Guarda (ADAG) foi recebida em audiência, a seu pedido, pelo Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação, a 29 de Junho.

Na audiência, que durou mais de duas horas, foi debatido o estado da agricultura, com especial ênfase para questões relacionadas com o Queijo da Serra, a situação dos pastores, a sanidade animal,

os preços à produção, a regulamentação das grandes superfícies e a intervenção governamental na regulação de mercados e preços.

Os pedidos de reembolso de apoios recebidos, por erros não imputáveis aos agricultores, o PDR 2020, os Grupos de Acção Local e o reforço dos serviços do Ministério a nível nacional e local foram outros dos temas abordados.



Parcelário Agrícola e Florestal – Regras de Delimitação

Por Ricardo Cabral, Cláudia Filipe e Ângela Dias

Por imposições comunitárias, existe a necessidade de todos os Estados-Membro terem implementado um sistema de identificação das parcelas agrícolas (SIP) como um dos elementos do Sistema Integrado de Gestão e Controlo (SIGC), para efeitos dos diferentes regimes de apoio directo aos agricultores. Esta identificação de parcelas deverá reflectir o que se encontra em campo no que respeita a limites e ocupações de solo. De forma a serem aperfeiçoados alguns destes atributos, procede-se anualmente a uma revisão de parcelas (validação de limites físicos estáveis e ocupações de solo) a partir da fotointerpretação dos últimos ortofotomapas disponibilizados (2015).

Co-financiado por:



Introdução

No início do mês de Agosto, e no seguimento de anos transactos, arrancou mais uma tarefa de fotointerpretação de parcelas candidatas no Pedido Único 2014, 2015 e 2016, com exclusão de parcelas seleccionadas para controlo 2016 e parcelas que não apresentem ocupação de solo das categorias “Superfície Agrícola” ou “Superfície Florestal” com compromissos de Florestação de Terras Agrícolas (FTA), Manutenção em Zonas Desfavorecidas (MZD) e Medidas Agro e Silvo Ambientais (ASA).

A CNA - Confederação Nacional da Agricultura é uma das Organizações de Agricultores envolvidas nesta tarefa com orientações e validações por parte do IFAP.

O universo de trabalho encontra-se ilustrado nas figuras apresentadas nesta página.

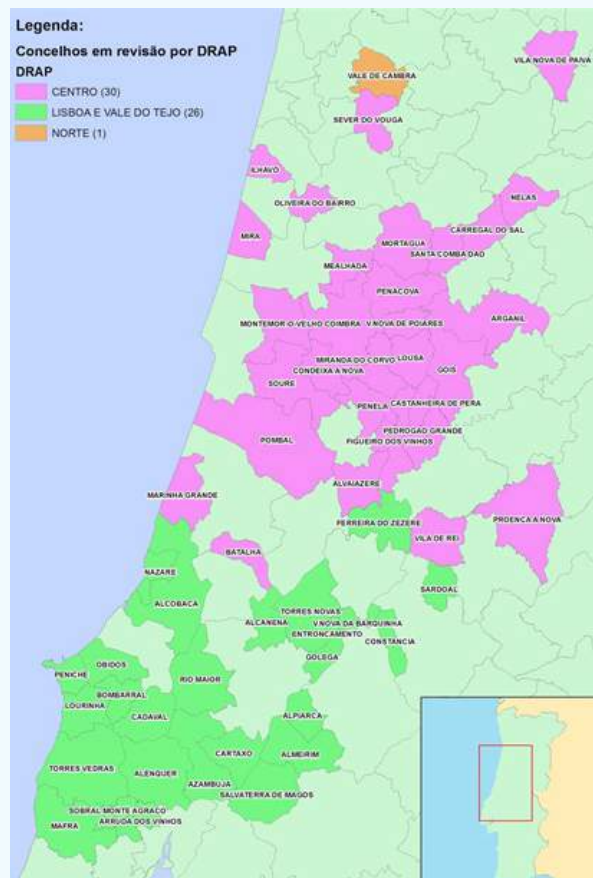
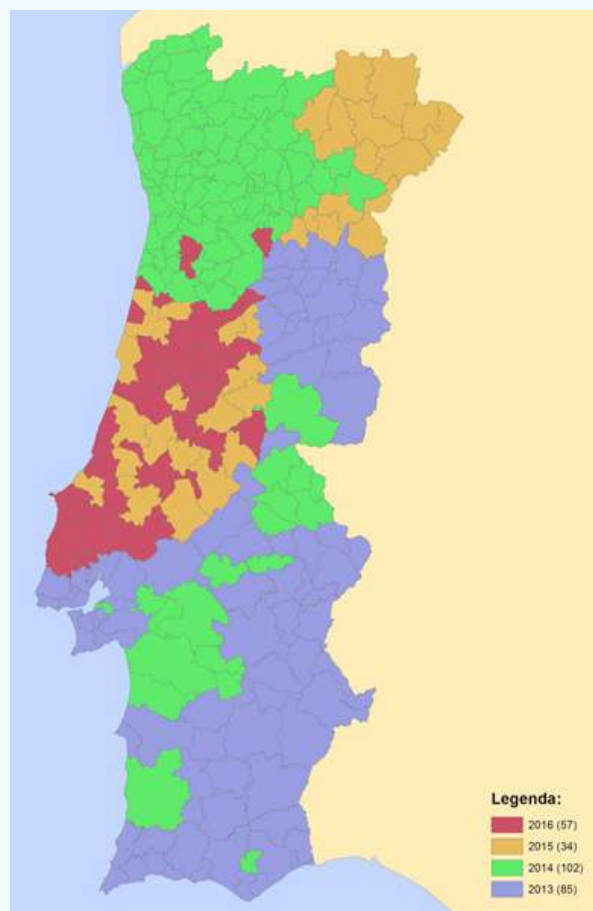


Fig. 1 – Mapa de Distribuição da Revisão de Parcelas 2016 (Fonte: IFAP)

Assim, e de forma a esclarecer parte desta tarefa, iremos elencar os princípios base utilizados.

1 – Regras na delimitação de parcelas

Na identificação ou correcção de limites de uma parcela, deverá estar apreendido o conceito de parcela de referência.

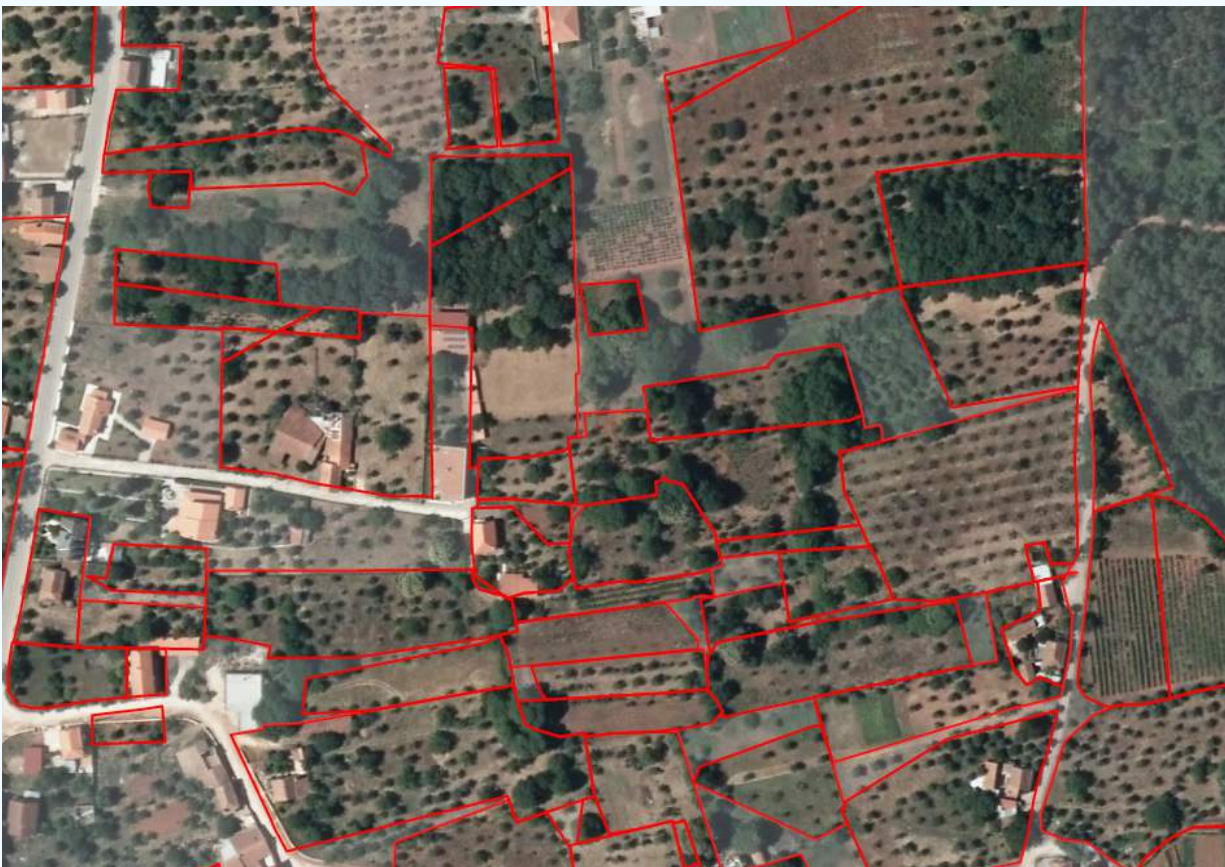
Segundo o IFAP, uma parcela de referência é a área delimitada geograficamente com uma identificação única conforme registado no Sistema de Identificação Parcelar (iSIP), com base no conceito de “Bloco do Agricultor” decorrente das orientações da Comissão Europeia. Constitui a porção contínua de terreno homogéneo com limites estáveis agrónomica e geograficamente, com uma identificação única conforme registado no iSIP, classificada em função da categoria de ocupação de solo como Superfície Agrícola, Superfície Florestal ou Outras Superfícies e, dentro da categoria Superfície Agrícola, classificada em função da classe de ocupação de solo como Culturas Temporárias e

Culturas Protegidas, Pastagens Permalentes, Pastagens Permalentes em sob coberto, Vinha, Culturas Frutícolas e Misto de Culturas Permalentes, Olival, Outras Culturas Permalentes ou Sobreiros destinados à produção de cortiça.

Sempre que foto-interpretável, o limite das parcelas deverá ter aderência aos limites naturais visíveis nos ortofotomapas tais como vias, sebes, taludes, linhas de água ou o limite entre duas ocupações de solo distintas.

Uma parcela, apenas poderá estar georreferenciada numa freguesia. Sempre que determinada parcela seja identificada com limites em mais que uma freguesia deve-se proceder à divisão da parcela, formando tantas parcelas como as freguesias interceptadas.

A área mínima de uma parcela é de 100 m² para Portugal Continental (à excepção das áreas sociais na extremidade da parcela que deverão ser promovidas a parcela a partir dos 50 m²) e 50 m² para as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.



O limite de uma parcela não deverá ser cingido aos limites suportados a partir das finanças, devido ao facto de no parcelário ser possível a agregação ou desagregação de um ou mais artigos matriciais e ou prédios rústicos.

Sempre que existam elementos numa parcela sem qualquer elegibilidade, tais como áreas sociais, vias, massas de água e improdutivos, deverão ser identificados no iSIP ou retirados no caso de se encontrarem na extremidade da parcela.

2 – Categorias por Classes de Ocupação de Solo

Corresponde à agregação em grandes grupos das classes de ocupação de solo da aplicação iSIP.

Com base no Despacho Normativo 04/2012 de 2 de Abril, estão dispostas em:

- 2.1 - Superfície Agrícola
- 2.2 - Superfície Florestal
- 2.3 - Outras Superfícies
- 2.4 - Elementos Lineares e da Paisagem

2.1 – Superfície Agrícola

Segundo o Regulamento (UE) n.º 1307/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 17 de Dezembro de 2013, Superfície Agrícola é qualquer superfície de terras aráveis, prados permanentes e pastagens permanentes, ou culturas permanentes.

A categoria Superfície Agrícola está distribuída pelas seguintes classes de ocupações de solo:

Categoria	Classe de ocupação de solo	Sigla
Superfície Agrícola	Cultura Temporária	CTP-CA
	Talhadia de Curta Duração	TCR-FL
	Pastagem Permanente sem predominância de vegetação arbustiva	PPE-PP
	Pastagem Permanente em Sob Coberto de Quercíneas	PPE-QU
	Pastagem Permanente em Sob Coberto de Pinheiro Manso ou Castanheiros	PPE-PM
	Pastagem Permanente em Sob Coberto Misto	PPE-MX
	Pastagem Permanente em Sob Coberto de Olival	PPE-OL
	Pastagem Permanente Arbustiva	PPE-PP
	Pastagem Permanente Prática Local	PPE-PL
	Cultura Frutícola	POM-PM
	Vinha	VIN-VN
	Olival	OLI-OL
	Misto de Culturas Permanentes	MXP-MX
	Outras Culturas Permanentes	OUT-PE
	Sobreiros destinados à produção de cortiça	SOB-CO
	Cabeceiras de Culturas Permanentes	CAB-CP
Culturas Protegidas	CRP-OA	

2.2 – Superfície Florestal

Segundo o Instituto Nacional de Estatística (INE), é definida como superfície com um grau de coberto (definido pela razão entre a área da projecção horizontal das copas e a área total da parcela) $\geq 10\%$, onde se verifica a presença de arvoredo florestal que pelas suas características ou forma de exploração tenha atingido, ou venha a atingir, porte arbóreo (altura superior a 5 m), independentemente da fase em que se encontre no momento da observação.

A categoria Superfície Florestal encontra-se dividida nas seguintes classes de ocupações de solo:



Categoria	Classe de ocupação de solo	Sigla
Superfície Florestal	Espaço florestal arborizado	FFL-FL
	Superfície com Vegetação Arbustiva	SAR-FL
	Bosquete	FBQ-FL
	Aceiro Florestal	ACE-ON
	Galerias Ripícolas em Espaço Florestal	GRP-FL
	Zonas de Protecção/Conservação	ZPC-ON

2.3 – Outras Superfícies

Nesta categoria encontram-se as áreas sem qualquer tipo de aptidão agrícola ou florestal. Nesta categoria não existe qualquer tipo de elegibilidade nas parcelas a qualquer tipo de ajuda.

Dentro da categoria “Outras Superfícies” encontram-se as seguintes classes de ocupações de solo:



Categoria	Classe de ocupação de solo	Sigla
Outras Superfícies	Área Social	SAS-AS
	Vias	VIA-AS
	Improdutivo	IMP-AI
	Massas de Água	MAG-ON
	Zonas Húmidas	ZPH-ON
	Outras Superfícies	OUT-ON

2.4 – Elementos Lineares e da Paisagem

Nas regiões em que determinados elementos paisagísticos, nomeadamente sebes, valas e muros, façam tradicionalmente parte das boas práticas agrícolas de cultivo ou de exploração na superfície agrícola, os Estados-Membro podem decidir que a superfície correspondente deve ser considerada parte da superfície elegível de uma parcela agrícola, desde que essa superfície não exceda uma largura total determinada pelos Estados-Membro.

Os elementos paisagísticos sujeitos aos requisitos e normas enunciados no anexo II do Regulamento (UE) n.º 1306/2013 (referentes às Boas condições agrícolas e ambientais – BCAA e Requisitos legais de gestão – RLG), que sejam parte da superfície total de uma parcela agrícola, consideram-se parte da superfície elegível dessa parcela agrícola.

Dentro da categoria elementos lineares e da paisagem existem as seguintes classes de ocupações de solo:

3 – Classes de ocupações de solo

Deverão estar em consonância com o declarado pelo agricultor requerente e foto-interpretado pelo técnico de parcelário por fotointerpretação da mesma. Em situações de discordância deverá ser feita uma validação de ocupação de solo a partir de visita de campo.

Na delimitação, deverão ser identificadas tantas sub-parcelas quantas



as ocupações do solo existentes na parcela, podendo coexistir mais do que uma mesma sub-parcela com a mesma ocupação cultural.

Definições das classes de ocupação de solo:

3.1 – Inseridas na categoria “Superfícies Agrícolas”:

3.1.1 – Culturas Temporárias: Culturas cujo ciclo vegetativo não excede um ano, geralmente integrado num sistema de rotação de culturas. Incluem-se as

Categoria	Classe de ocupação de solo	Sigla
Elementos Lineares e da Paisagem	Elemento da Paisagem Bosquete	FBQ-EP
	Elemento da Paisagem Galerias Ripícolas	GRP-EP
	Elemento Linear Linha de Água	LAG-EL
	Elemento Linear em Orizicultura	ORI-EL
	Elemento Linear Sebes e Corta Ventos	SCV-EL

culturas arvenses, culturas hortícolas ao ar livre, floricultura ao ar livre, culturas forrageiras (prados semeados/espontâneos para corte ou pastoreio), outras culturas temporárias e pousios.

As áreas com cultura temporária têm que apresentar densidade de árvores inferior a 60 árvores/ha. No caso de vegetação arbustiva (vulgarmente designada por matos) dispersa que represente mais de 25% da parcela deve ser considerada como Pastagem Permanente Arbustiva.

3.1.2 – Talhadia de Curta Duração: Superfícies ocupadas com choupo, salgueiro e *Paulownia tomentosa*, desde que exploradas em regime de talhadia de curta rotação com finalidades de produção de biomassa para fins energéticos e desde que apresentem uma densidade superior a 3000 pés/ha e ciclo máximo de corte de 4 anos.

3.1.3 – Pastagem Permanente sem predominância de vegetação arbustiva: Superfícies ocupadas com erva ou outras forrageiras herbáceas, quer semeadas quer espontâneas, por um período igual ou superior a cinco anos e que não estejam incluídas no sistema de rotação da exploração. Apresentam uma densidade arbórea inferior a 60 árvores/ha. Caso a vegetação arbustiva dispersa represente entre 25% e 50% da área de uma parcela ocupada com pastagem, deve ser considerada como parte integrante da parcela, devendo ser considerado o indicador de vegetação arbustiva na aplicação iSIP.

3.1.4 – Pastagem Permanente em Sob Coberto de Quercíneas: Superfícies ocupadas com erva ou outras forrageiras herbáceas, quer semeadas quer espontâneas, em sob coberto de quercíneas, designadamente sobreiro que não é explorado para produção de cortiça (mínimo de 40 árvores/ha), azinheira, carvalho negral ou misto destes *Quercus* (todas com mínimo de 60 árvores/ha), por

um período igual ou superior a cinco anos e que não estejam incluídas no sistema de rotação da exploração. Estes *Quercus* terão de ser responsáveis por um mínimo de 60% do coberto arbóreo.

3.1.5 – Pastagem Permanente em Sob Coberto de Pinheiro Manso ou Castanheiro: Superfícies ocupadas com erva ou outras forrageiras herbáceas, quer semeadas quer espontâneas, em sob coberto de pinheiro manso ou castanheiro, não explorados para produção de fruto (todas com mínimo de 60 árvores/ha), por um período igual ou superior a cinco anos e que não estejam incluídas no sistema de rotação da exploração. Estas espécies terão de ser responsáveis por um mínimo de 60% do coberto arbóreo.

3.1.6 – Pastagem Permanente em Sob Coberto Misto: Superfícies ocupadas com erva ou outras forrageiras herbáceas, quer semeadas quer espontâneas, em sob coberto de quercíneas, designadamente sobreiro que não é explorado para a produção de cortiça, azinheira, carvalho negral ou misto destes *Quercus*, ou o sob coberto de pinheiro manso ou castanheiro,



não explorados para a produção de fruto, em que nenhuma destas árvores é predominante (mínimo de 60 árvores/ha), por um período igual ou superior a cinco anos e que não estejam incluídas no sistema de rotação da exploração. Admite a presença de árvores frutícolas e oliveiras.

3.1.7 – Pastagem em Sob Coberto de Olival: As superfícies ocupadas com erva ou outras forrageiras herbáceas cultivadas ou espontâneas em sob coberto de oliveira.

Para as classes de ocupação de solo Pastagem Permanente em Sob Coberto de Quercíneas, Pastagem Permanente em Sob Coberto de Pinheiro Manso ou Castanheiro e Pastagem Permanente em Sob Coberto Misto e Pastagem em Sob Coberto de Olival existem em função do grau de cobertura arbóreo quatro diferentes tipos de grau de cobertura:

- A - Grau de cobertura $> 10\%$ e $\leq 50\%$
- B - Grau de cobertura $> 50\%$ e $\leq 75\%$
- C - Grau de cobertura $> 75\%$
- D - Grau de cobertura $\leq 10\%$

Caso a vegetação arbustiva dispersa represente entre 25% e 50% da área de

uma parcela ocupada com pastagem em sob coberto, deve ser considerada como parte integrante da parcela, devendo ser activado no iSIP o indicador de vegetação arbustiva. Caso a vegetação arbustiva dispersa represente mais de 50% da área da parcela passará a Espaço Florestal Arborizado.

3.1.8 – Pastagem Permanente Arbustiva: Superfícies ocupadas maioritariamente por vegetação arbustiva de altura superior a 50 cm, que apresentam condições para alimentação animal através de pastoreio.

Esta ocupação de solo deve ser registada no iSIP sempre que se encontre concentrada em manchas de área superiores a 100 m² no continente e 50 m² nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

3.1.9 – Pastagem Permanente Prática Local: Ocupação de solo presente apenas em áreas de baldio. Identificam-se como superfícies de prado e pastagem permanente com predominância de vegetação arbustiva caracterizadas por práticas de pastoreio de carácter tradicional em zona



de baldio. A vegetação arbustiva deve ser identificada sempre que se encontre concentrada em manchas de área superiores a 100 m² no continente e 50 m² nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

Caso a vegetação arbustiva dispersa em zona de baldio represente entre 25% e 50% da área de parcelas ocupadas com pastagens permanentes, deve ser considerada como parte integrante da parcela. Nestas situações deverá ser considerado o indicador de vegetação arbustiva na aplicação iSIP reduzindo a área elegível da parcela. No caso de vegetação arbustiva dispersa em zona de baldio que represente mais de 50% de parcelas ocupadas com pastagens permanentes, deve ser considerada como dominante na parcela. Em situações de vegetação arbustiva dispersa em zona de baldio que represente mais de 25% de parcelas ocupadas com culturas temporárias, deve ser considerada como dominante na parcela.

3.1.10 – Cultura Frutícola: Conjuntos de árvores destinados à produção de

frutos, incluindo o castanheiro e o pinheiro manso, que apresentam uma densidade de plantação de uma espécie superior a 60 árvores/ha e em que essa espécie é predominante, ocupando uma área igual ou superior a 60% da superfície da parcela, com excepção da amendoeira, nogueira e pistaceira em que a densidade de plantação é superior a 45 árvores/ha e a alfarrobeira em que a densidade de plantação é superior a 30 árvores/ha. As árvores de fruto em bordadura devem ser consideradas como parte integrante da ocupação de solo em que se integram, não devendo ser delimitadas enquanto pomar, com excepção das situações em que por aplicação das regras de delimitação (ex. Cabeceiras de culturas permanentes) as linhas de árvores seriam classificadas com uma classe da categoria Outras Superfícies.

3.1.11 – Vinha: A superfície plantada com vinha em cultura estreme ou consociada e em que a vinha é predominante, ocupando uma área igual ou superior a 60% da superfície da parcela.

No iSIP esta ocupação deverá ser



identificada pelo perímetro exterior das cepas, ampliada com uma faixa tampão de largura igual a metade da distância entre as linhas. Em zona de socalcos acrescenta-se uma faixa-tampão correspondente a metade da distância entre as linhas em redor das linhas de cada socalco. Quando as áreas resultantes se interceptam, na delimitação da superfície de vinha juntam-se os socalcos adjacentes, caso contrário, individualizam-se os vários socalcos.

Vinhas em bordadura devem ser igualmente identificadas enquanto vinha.

3.1.12 – Olival: Superfície ocupada com oliveiras que apresenta uma densidade de plantação superior a 45 oliveiras/ha e em que a oliveira é predominante, ocupando uma área igual ou superior a 60 % da superfície da parcela.

Um olival ordenado deve ser identificado no iSIP pelo perímetro exterior das linhas de árvores, ampliado com uma faixa tampão de largura igual a metade da distância entre as linhas.

Oliveiras em bordadura devem ser consideradas como parte integrante da ocupação de solo em que se integram, não devendo ser delimitadas enquanto olival, com excepção das situações em que por aplicação das regras de delimitação (ex. Cabeceiras de culturas permanentes) as

linhas de árvores seriam classificadas como Outras Superfícies.

3.1.13 – Misto de Culturas Permanentes: Superfície ocupada com várias espécies de culturas permanentes não se verificando dominância de qualquer espécie. Podem ainda ser incluídos nesta classe os povoamentos mistos sem predominância (responsáveis por um mínimo de 60% do coberto arbóreo) de sobreiro para produção de cortiça, pinheiro manso para produção de pinhão e castanheiros para produção de castanha. Esta ocupação deve ser identificada pelo perímetro exterior das linhas da cultura, ampliado com uma faixa tampão de largura igual a metade da distância entre as linhas.

3.1.14 – Outras Culturas Permanentes: Outras culturas permanentes estromes, nomeadamente as culturas do cardo, da cana e chá, plantas aromáticas, medicinais e condimentares, os viveiros de culturas permanentes, o mirtilo, a framboesa, a amora, entre outras. Desde que ordenadas, deverão ser identificadas pelo perímetro exterior das linhas da cultura, ampliado com uma faixa tampão de largura igual a metade da distância entre as linhas.

Nas culturas frutícolas, vinha, olival, mistos de culturas permanentes e outras





culturas permanentes devem ser delimitados e excluídos todos os elementos de exclusão, tais como estradas e caminhos rurais, linhas de água, edifícios, charcas. Em povoamentos de culturas frutícolas, olival, mistos de culturas permanentes e outras culturas permanentes ordenados em que se verifique a presença de caminhos agrícolas ou vicinais (> 2 m), que não alterem o compasso, podem ser considerados como fazendo parte da prática da cultura, não havendo necessidade de serem identificados.

Caso se verifique a presença de vegetação arbustiva dispersa inferior a 50% da superfície da parcela, deve considerar-se a classificação da ocupação de solo da classe dominante, desde que existam condições que permitam a realização da colheita. Caso se trate de pomar/vinha/olival abandonado ou em que a vegetação arbustiva ocupa mais de 50% deverá optar-se pela classificação Outras Superfícies.

3.1.15 – Sobreiros destinados à produção de cortiça: Superfície ocupada com sobreiros, naturais ou plantados, ex-

plorados para a produção de cortiça apresentando uma densidade igual ou superior a 40 sobreiros/ha e em que o sobreiro é predominante, igual ou superior a 60% do coberto arbóreo da parcela.

Nas situações em que exista a presença de vegetação arbustiva dispersa constituída por formações lenhosas espontâneas com altura superior a 100 cm, a superfície não deve apresentar uma área superior a 50% ocupada com esta vegetação arbustiva.

Caso a vegetação arbustiva dispersa represente mais de 50% da área da parcela deverá ser classificada como Espaço Florestal Arborizado.

3.1.16 – Cabeceiras de Culturas Permanentes: Classe destinada a classificar as cabeceiras das culturas permanentes ordenadas. Incluem-se nesta classe as áreas correspondentes às cabeceiras com largura superior a 2 m até ao limite de 8 m (contados a partir de metade da distância entre as linhas) nas culturas ordenadas da Vinha, Olival, Culturas Frutícolas, Misto de Culturas Permanentes e Outras Culturas Permanentes.



3.1.17 – Culturas Protegidas: A superfície ocupada com culturas semeadas ou plantadas dentro de estufins e/ou estufas ou sujeitas a qualquer tipo de forçagem. Incluem-se nesta classe as estufas destinadas a Fruticultura, Horticultura, Floricultura. Caso se trate de culturas protegidas em abandono em que a vegetação arbustiva é dominante deverá optar-se pela classificação Outras Superfícies.

3.2 – Inseridas na categoria “Superfícies Florestais”:

3.2.1 – Espaço Florestal Arborizado: Superfícies ocupadas com árvores florestais naturais ou plantadas, independentemente de se tratar de superfícies com povoamentos de uma só espécie ou mistos, incluindo também as áreas ardidadas ou áreas de corte raso. Inclui povoamento de quercíneas, folhosas, resinosas, povoamento florestal misto e povoamento de outras espécies florestais (não contempladas anteriormente como exemplo o salgueiro e o incenso). Incluem-se nesta classe povoamentos de pinhal bravo, eucalipto, choupo, acácia e espécies exóticas, mistos de folhosas, resinosas ou outros povoamentos florestais mistos (incluindo os viveiros florestais).

Entram também nesta classe, povoamentos que não sejam passíveis

de produção agrícola ou utilização no sob coberto, com densidade mínima 60 árvores/ha.

3.2.2 – Superfície com Vegetação Arbustiva: Superfícies ocupadas maioritariamente por vegetação arbustiva de altura superior a 50 cm, que não apresentam condições para qualquer uso agrícola, incluindo a alimentação animal e que, estando dispersas, ocupam mais de 50% da superfície da parcela ou, se concentradas, ocupam manchas de área superior a 100 m² no continente e 50 m² nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

3.2.3 – Bosquete: Formação vegetal com área igual ou inferior a 0,5 ha, dominada por espécies arbóreas espontâneas, inserida noutra superfície com uma ocupação do solo de natureza diversa.

Caso o agricultor pretenda que o Bosquete seja classificado na categoria Elemento da Paisagem, deve solicitá-lo através da aplicação iSIP, passando a ser classificado como Elemento da Paisagem Bosquete, desde que ocupe até 20% da área útil da parcela onde se encontram localizadas. Os bosquetes só poderão integrar pinheiros bravos ou eucaliptos caso se tratem de formações espontâneas não dominantes (< 60%).

3.2.4 – Aceiro Florestal: Superfície de terreno em zona florestal que se encontra mobilizado ou com vegetação controlada por corte mecânico com a finalidade de prevenção de incêndios. Devem estar identificados no parcelário como sub-parcela, quando a sua largura for superior a 4 m.

3.2.5 – Zonas de Proteção/Conservação: Incluem-se as galerias ripícolas, as formações reliquiais ou notáveis, os corredores ecológicos.

As galerias ripícolas poderão integrar os elementos da paisagem a pedido do agricultor ou de forma automática desde que inserida em zona de Rede Natura, desde que ocupem até 20% da área útil da parcela onde se encontram localizadas. Todas as galerias ripícolas com largura superior a 2 m e até 12 m devem ser delimitadas enquanto sub-parcela. Todas as que apresentem uma largura superior a 12 m devem ser delimitadas enquanto Espaço Florestal Arborizado.

3.2.6 – Galerias Ripícolas em Espaço Florestal: Formação de espécies lenhosas arbóreas ou arbustivas autóctones, de forma comprida e estreita, ao

longo das margens das linhas de água.

Uma galeria ripícola deve apresentar uma superfície mínima de 0,1 ha e um comprimento mínimo de 25 m. Deve ainda ter uma largura que varie entre 5 e 12 m, a contar da margem da linha de água.

3.3 – Inseridas na categoria “Outras Superfícies”:

3.3.1 – Área Social: As superfícies que se encontram edificadas, nomeadamente superfícies com construções e instalações agropecuárias, agrícolas, edificações industriais, estruturas de tratamento de águas residuais e edificações sociais não agrícolas. A dimensão a partir da qual devem ser delimitadas no iSIP é de 50 m², devendo ser incluídos os acessos às construções desde que apresentem largura superior a 2 m. Devem ainda ser promovidas a novas parcelas as áreas sociais que se encontrem na extremidade das parcelas.

3.3.2 – Vias: superfícies ocupadas com estradas, autoestradas, caminhos rurais/ agrícolas e vias ferroviárias. A largura a partir da qual as vias devem ser identificadas no iSIP é 2 m nas parcelas com



ocupação da categoria agrícola e 4 m nas parcelas com ocupação de solo da categoria florestal. Devem ser retiradas as vias que se encontrem na extremidade da parcela.

3.3.3 – Improdutivo: Terreno estéril do ponto de vista da existência de comunidades vegetais ou com capacidade de crescimento extremamente limitada, quer em resultado de limitações naturais quer em resultado de ações antropogénicas. Ex: pedreiras, saibreiras, afloramentos rochosos, dunas e extração de inertes. A dimensão a partir da qual os improdutivos devem ser delimitados no iSIP é 100 m², no entanto, caso exista mais do que uma sub-parcela de IMP-AI ou MAG-ON (inferior a 100 m²) e o somatório das suas áreas na parcela for superior a 100 m², então deve ser delimitado a partir dos 50 m².

3.3.4 – Massas de água: Zonas afectas a planos de água naturais e artificiais, incluindo barragens, lagoas e canais ou condutas de rega e as linhas de água.

No caso dos elementos lineares (ex. canais, valas de rega e linhas de água) que apresentem largura compreendida entre 2 m e 8 m devem ser analisados de acordo com as regras de delimitação definidas para a categoria Elementos Lineares e da Paisagem. A dimensão a partir da qual devem ser delimitadas no iSIP é 100 m², no entanto, caso exista mais do que uma sub-parcela de IMP-AI ou MAG-ON (inferior a 100 m²) e o somatório das suas áreas na parcela for superior a 100 m², então deve ser delimitado a partir dos 50 m².

3.3.5 – Zonas húmidas: Incluem-se zonas apaúladas (caniçais, canaviais e juncais), turfeiras, sapais, salinas, as áreas de protecção lagunar ou ribeirinha e zonas intermarés costeiras e de estuário.

3.3.6 – Outras Superfícies: Incluem-se as superfícies que não estão contempladas nos níveis anteriores, nomeadamente as culturas permanentes ou as culturas protegidas que não apresentam condições para a colheita e em que a superfície



se encontra ocupada maioritariamente por formações lenhosas espontâneas, ocupando mais de 50% da superfície da parcela, com altura superior a 50 cm. As culturas permanentes abandonadas devem ser classificadas como OUT-ON. As restantes superfícies abandonadas (culturas temporárias, pastagens permanentes) integram-se nas classes SR-FL ou FFL-FL consoante a evolução das formações lenhosas e coberto arbóreo.

3.4 – Inseridas na categoria “Elementos Lineares e da Paisagem”:

3.4.1 – Elemento da Paisagem

Bosquete: Formação vegetal com área igual ou inferior a 0,5 ha, dominada por espécies arbóreas espontâneas, inserida noutra superfície com uma ocupação do solo de natureza diversa. Os Bosquetes são incluídos nesta classe quando passam a integrar os Elementos da Paisagem. No máximo têm de ocupar com área de superfície até 20% da área útil da parcela entrando assim como área útil da parcela no âmbito das boas condições agrícolas e ambientais.

3.4.2 – Elemento da Paisagem

Galerias Ripícolas: As galerias ripícolas são formações lineares de espécies lenhosas arbóreas ou arbustivas associadas às margens de um curso de água, constituindo uma galeria de copas mais ou menos fechadas sobre o curso de água.

3.4.3 – Elemento Linear Linha de

Água: Curso de água temporário ou permanente que permite o escoamento das águas superficiais dentro da mesma bacia hidrográfica.

3.4.4 – Elemento Linear em Orizicultura:

Incluem-se nesta classe as valas de drenagem, valas de rega, marachas ou cômoros associados a parcelas exploradas para a orizicultura que apresentem uma largura entre 2 m e 8 m.

A partir de 8 m de largura, estes elementos devem ser classificados como massas de água.

3.4.5 – Elemento Linear Sebes e Corta

Ventos: Vedações de espécies lenhosas arbóreas ou arbustivas, de forma linear, com função de delimitação de parcelas, de proteção contra o vento, a geada e a erosão do solo, inseridos na Rede Natura com largura compreendida entre 2 m e 12 m. Fora da Rede Natura (> 2 m) ou dentro da Rede Natura com largura superior a 12 m devem ser classificadas enquanto Espaço Florestal Arborizado.



**Referências:**

- Manual de Conceitos e Regras de Delimitação, IFAP, Versão 7 de Maio 2016;
- Regulamento (UE) n.º 1307/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 17 de Dezembro de 2013;
- Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral (GPP);
- Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR);
- Despacho Normativo n.º 6/2015, de 20 de Fevereiro, alterado pelo Despacho Normativo n.º 16/2015, de 18 de Agosto, alterado e republicado pelo despacho normativo n.º 1-B/2016, de 10 de Fevereiro, alterado pela Despacho Normativo n.º 4/2016 de 9 de Maio;
- Despacho Normativo n.º 04/2012, de 2 de Abril;
- Portaria n.º 57/2015, de 27 Fevereiro, alterada pela Portaria n.º 409/2015, de 25 Novembro, alterada pela Portaria n.º 24-B/2016, de 11 Fevereiro e pela Portaria n.º 131/2016, de 10 Maio;
- Estatísticas Agrícolas 2010, edição 2011, INE);
- Regulamento (UE) n.º 640/2014 da Comissão de 11 de Março de 2014;
- Regulamento (UE) n.º 1306/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 17 Dezembro de 2013;
- “Elementos lineares / paisagem a integrar na área útil da parcela (Aplicação do artigo 9.º do Regulamento n.º 640/2014)” GPP - Gabinete de Planeamento e Políticas, 2014;
- Portaria n.º 86/2011 de 25 de Fevereiro;
- “Regras de elegibilidade ao Regime de Pagamento Base das parcelas agrícolas” GPP-Gabinete de Planeamento e Política, 2015;
- Portaria n.º 38/2016, de 1 de Abril, S. R. da Agricultura e Ambiente do Governo dos Açores;
- Manual de Revisão de Parcelas 2016 (IFAP).

Encontro de Vitivinicultores do Douro

A 17 de Julho, decorreu na Régua o Encontro de Vitivinicultores do Douro, promovido pela Associação dos Vitivinicultores Independentes do Douro (AVIDOURO). Passaram cerca de 200 Participantes pelo Salão do “Teatrinho”, que já foi propriedade da “velha” Casa do Douro e é hoje uma secção do “Museu do Douro”.

No essencial, os Dirigentes da AVIDOURO – Berta Santos (Presidente da Direcção), Regina Ferro (da Mesa da Assembleia Geral), e também João Dinis (Dirigente da CNA), tiveram oportunidade para esmiuçar a situação da Lavoura Duriense e em especial a situação da Casa do Douro.

De entre as Reclamações, destaque para as “indenizações”, a atribuir pelo Ministério da Agricultura, perante os prejuízos causados à Viticultura pelas doenças do Míldio e pelo Granizo em alguns concelhos da Região. Também destaque para o aumento do Benefício e para a melhoria dos Preços à Produção do Vinho Generoso/Porto e dos Vinhos Douro de Mesa.

Sobre a Casa do Douro, o foco esteve na necessidade da revogação do Decreto-Lei n.º 152/2014 (do anterior Governo)



que tem sido considerado uma “lei-roubo” da Casa do Douro e do seu Património.

Foram aprovados por unanimidade uma “moção” pela prevenção de acidentes com máquinas agrícolas e um conjunto de “12 Reclamações” saídas do Encontro.

No final, realizou-se um desfile que passou pela marginal do Douro e subiu até frente à Sede da Casa do Douro.

É muito curto o aumento de apenas 3.900 pipas do “Benefício”

A AVIDOURO considera muito baixo e insatisfatório o aumento em apenas 3.900 pipas do quantitativo de Benefício para esta Campanha (para um total de 114.900 pipas de Vinho Generoso-Porto).

Para a AVIDOURO, este aumento anunciado recentemente pelo chamado “Interprofissional” do IVDP está longe de repor, por exemplo, o Benefício de 2006, fixado em 123.500 pipas. Por outro lado, é o próprio IVDP que vem assinalando que têm melhorado a exportação e o consumo de Vinho do Porto.

Sendo o Benefício a pedra angular da Região Demarcada do Douro, nomeadamente dos pequenos e médios vitivinicultores – facto que contribui para que uns milhares de lavradores durienses ainda continuem a granjear as suas vinhas e a produzir – seria mais que justo um aumento de mais 20 mil pipas, como a AVIDOURO desde muito cedo reclamou, uma vez que este ano já triplicaram os custos de produção com os tratamentos à Vinha por causa das doenças do Míldio e do Oídio.

Mau tempo estragou a cereja na Cova da Beira

As más condições meteorológicas nos primeiros quatro meses do ano, nomeadamente o excesso de chuva que se fez sentir na região do Fundão, provocaram uma enorme queda da produção de cereja. A precipitação foi tal que a cereja começou a rachar mesmo antes de amadurecer. Nalgumas variedades deste fruto há mesmo uma perda total ou a rondar os 80%.

Esta situação provocou uma brutal perda de rendimentos nos agricultores e trabalhadores. Os seguros não cobrem este tipo de situações, pelo que os produtores não serão compensados e o Governo já se manifestou incapaz de poder acudir aos agricultores, justificando-se com a legislação existente.



Produção de tomate para transformação

Está a decorrer a campanha de entrega do tomate para a indústria. O ano de 2016 revelou-se particularmente difícil dadas as condições atmosféricas adversas (chuva intensa) que se verificaram na instalação da cultura, havendo mesmo casos de agricultores que se viram obrigados a replantar as áreas de tomate o que atrasou o respectivo desenvolvimento. Os produtores estão apreensivos, estimando quebras superiores a 20% a que se alia um decréscimo no preço contratado com a indústria, inferior em cerca de 10% face a campanhas anteriores.

Refira-se que Portugal é um dos maiores produtores europeus de tomate,

quer em quantidade quer em rendimento da cultura, e que a campanha de 2015 foi a mais produtiva dos últimos anos. Esta cultura tem uma ajuda associada, no âmbito dos pagamentos da Política Agrícola Comum (PAC), de 240 €/ha.

Em 2015, de acordo com os dados do IFAP, foram plantados 18.766 ha, tendo-se obtido uma produtividade de 96,81 ton/ha.

As condições de altas temperaturas que se verificam actualmente estão a conduzir a uma aceleração na maturação pelo que se torna necessário proceder à rápida colheita, o que poderá colocar problemas na gestão das entregas à indústria.



Perante mais esta vaga de incêndios “sacudir a água do capote” é recorrente

Pela BALADI - Federação Nacional dos Baldios

Sempre que o País é confrontado com a severidade meteorológica, assistimos a um lastro dantesco, imagens televisivas de serras a arder e incandescentes; património agro-florestal destruído; “soldados da paz” exauridos pelo cansaço; vidas ceifadas perante a tragédia que entra pela soleira da porta; abertura de telejornais para falar sobre incêndios e potenciais pirómanos, ou os interesses da indústria do fogo, tudo isto acompanhado de uma plêiade de comentaristas, especialistas em criar cenários e puxar pelos diagnósticos, das eventuais miríades de soluções, para a resolução deste tão magno problema.

Discutiu-se e escreveu-se muito, mas fez-se pouco ou quase nada. Não foi por falta de elaboração de planos nacionais, regionais e concelhios, ou da constituição de comissões de peritos. Pelo contrário, foi a ausência de investimento de uma verdadeira perspectiva integrada, na área da prevenção estrutural, as erradas opções em matéria das políticas nacionais e da PAC, tendo como escopo ostracizar e desvalorizar a economia rural e a floresta. Tem sido esta a estratégia dos sucessivos governos e em particular o governo de Passos Coelho e Portas, que protagonizaram o maior desinvestimento na floresta.

A BALADI entende que, entre outras medidas, é necessária uma política agro-florestal que rompa com o rolo compressor da PAC, modelo que tem levado ao abandono e ao despovoamento de muitas aldeias do Norte e Centro do País.

Para a BALADI, o abandono forçado

do território rural, o continuado desinvestimento e a liquidação de serviços públicos nestas regiões são algumas das causas que estão na origem desta tragédia.

É também entendimento da BALADI que as Equipas de Sapadores Florestais deveriam ter uma estabilidade sustentada, já que o esforço continuado dos portugueses, no pagamento dos impostos do gasóleo, não está a ser direccionado para a prevenção. A sua criação em 2004 é suficientemente explícita e não passível de quaisquer leituras “soltas” e desviantes.

A BALADI entende ser necessário evoluir de uma óptica de protecção civil do combate para um outro modelo que tenha como objectivo a intervenção e o combate. Para isso é necessário aproveitar as sinergias existentes das equipas de sapadores florestais e seus técnicos e órgãos gestores. É fundamental promover o envolvimento das associações florestais na prevenção de incêndios, seja no trabalho necessário na elaboração do cadastro florestal seja na sensibilização dos produtores para as boas práticas florestais. Ainda vamos a tempo de salvar a floresta, de a transformar num bem de futuro e sobretudo de dar qualidade de vida àqueles que ano após ano vêem os seus bens e a sua vida em perigo. A BALADI está pronta para pôr a mão na massa e levar a floresta a bom porto, sobretudo no trabalho que pode ser feito com os baldios, assim seja essa a vontade política.



Mesa-redonda “PAC em Português 2016” com mais de uma centena de Agricultores em Bruxelas

Mais de cem Agricultores participaram na mesa-redonda “PAC em Português - 30 Anos de Política Agrícola Comum em Portugal perspectivando o pós 2020” que este ano a CNA promoveu no Parlamento Europeu, em Bruxelas, a 15 de Junho.

No ano em que se completam 20 anos da Delegação Permanente da CNA em Bruxelas, agricultores viajaram até à capital belga a convite dos Eurodeputados José Inácio Faria (MPT), Marisa Matias (BE), Miguel Viegas (PCP), Ricardo Serrão Santos (PS), e Sofia Ribeiro (PSD).

Se por um lado esta iniciativa da CNA ganhou rostos com a presença de agricultores de praticamente todas as regiões do País, também para os Agricultores foi uma oportunidade para avaliarem melhor o trabalho que a CNA tem feito, também a nível Europeu, em defesa da Agricultura Familiar Portuguesa.

Os trabalhos decorreram nas instalações do Parlamento Europeu, com a presença dos Eurodeputados a convite dos quais se desenrolou esta iniciativa (no

caso do PS, foi o Eurodeputado Francisco Assis que esteve presente), e de Gonçalo Simões, da Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia (REPER), sector agrícola.

Do global das intervenções dos Eurodeputados destacam-se posições convergentes quanto a questões relacionadas com as consequências das políticas concretas da PAC e divergências de âmbito mais estratégico.

Da parte da CNA, e das várias intervenções feitas por Dirigentes da Confederação, fica o compromisso de estar sempre atenta, analisando e propondo, medidas e caminhos para que a PAC possa responder aos desafios que se colocam à Agricultura Familiar Portuguesa.

Fica agora a expectativa de que a reforma intercalar da PAC e a PAC pós 2020 possam dar uma melhor resposta aos problemas já vividos, destaque para a “crise” do Leite e da Carne, e também aos desafios que se colocam à Agricultura Familiar e à Soberania Alimentar Nacional.



Mais informação sobre a iniciativa no sítio da CNA, em: http://www.cna.pt/ver_noticia.php?id=178



2º Fórum Nyéléni Europa Construindo um grande movimento inspirador pela Soberania Alimentar na Europa

O Movimento Nyéléni Europa, que reúne organizações de camponeses, pescadores, pastores, povos indígenas, consumidores, ONGs, sindicatos, ambientalistas, organizações para o desenvolvimento e cooperação, entre outras, vai realizar o seu 2º Fórum, nos próximos dias 26 a 30 Outubro, em Cluj Napoca, Roménia.

O Fórum Internacional de Nyéléni para a soberania alimentar, realizado no Mali em 2007 e que contou com a participação de 500 representantes de organizações de produtores de alimentos, consumidores e ONGs de todo o mundo, foi o ponto de partida para o movimento global pela Soberania Alimentar.

Mais tarde, em 2011, em Krems, na Áustria, realizou-se o 1º Fórum Nyéléni Europa onde foi aprovada a Declaração de Nyéléni Europa.

Este documento, juntamente com a declaração saída do Fórum Internacional de 2007 e a declaração do Fórum Internacional sobre Agroecologia, que se realizou em 2015, também no Mali, constituem a base política do movimento.

Estas reuniões globais e regionais têm permitido que um número crescente de pessoas e organizações se envolvam na construção de um movimento pela Sobera-

nia Alimentar na Europa e no mundo cada vez mais forte, capaz de resistir ao modelo de produção e consumo agro-industrial incentivado pelo sistema capitalista.

As três palavras-chave para o Fórum deste ano são:

Transformar! Resistir! Construir!

Mais informação sobre a iniciativa disponível em www.nyelenieurope.net.

A participação de uma delegação Portuguesa no Fórum tem estado a ser preparada pela Rede Portuguesa pela Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (ReAlimentar), da qual a CNA faz parte.





Por Alfredo Campos

Sempre que o tempo corre de feição, sucessivos governantes, oportunística e prematuramente, apressam-se a chamar a si a bondade da natureza, auto-elogiando políticas e medidas, como se algo de significativo tivessem feito.

Mas, logo que a Natureza reage às agressões de erradas políticas económicas e sociais lhe fazem, alijam responsabilidades, apontam o dedo acusatório, responsabilizam tudo e todos (menos a si próprios), arranjando bodes expiatórios para disfarçar o que deviam ter feito e não fizeram.

É o que volta a acontecer neste 2016 (depois dum início de ano chuvoso e que pela inacção dos mesmos também causou avultados prejuízos em diversas regiões), só no início deste Agosto deflagraram inúmeros incêndios no Continente e na Madeira, destruindo 97.346 hectares de floresta (Sistema Europeu de Informação de Fogos Florestais - EFFIS), matando pessoas, destruindo habitações, instalações agrícolas e outras, pastos e culturas agrícolas, matando gado, arruinando famílias e causando um imenso e muitas vezes irreparável atentado ao património ambiental.

Todos sabemos que, como invocam, temos um clima mediterrânico, há alterações climáticas, na origem dos fogos florestais há causas naturais e causas humanas e nestas há as acidentais, as negligentes, as criminosas e as psicopáticas.

Mas se, também por dados do EFFIS,

de 16 de Agosto, neste ano, só em Portugal arderam 116.833 ha, 53,4% do total europeu (218.651 ha), aqueles argumentos nada justificam porque não somos os únicos com aquele clima, as alterações climáticas não se sentem só aqui, não somos uma colónia de férias internacional de criminosos e psicopatas, nem o fogo é uma maldição dos deuses.

Há políticas florestais erradas e não chega dizer que vão mudar ou fazer Conselhos de Ministros específicos se não houver vontade política para reconhecer os malefícios económicos e ambientais das estratégias dos últimos anos, não chega concluir que são precisos mais meios. Se há dinheiro para cobrir os desmandos financeiros dos últimos anos, tem que haver para o que realmente faz falta: dinamização da coesão territorial, da vida e das economias locais e regionais, com mais saúde e ensino, que permitam o regresso de populações a regiões donde foram expulsas pelas estratégias seguidas.

E estas assentam, por um lado, na desvalorização das espécies florestais autóctones que coexistem com a agricultura e a pastorícia e fixam populações e, por outro lado, na primazia do combate ao fogo em prejuízo da prevenção, na “indústria do fogo” e na cedência ao lobby das celulosas. São gigantescas manchas monoculturais de pinheiro bravo e de eucalipto (Portugal tem a maior área relativa de eucalipto do mundo, 8,9% do território e, em área total, Portugal só é ultra-

passado por China, Índia, Brasil e Austrália). Nisto destacou-se o anterior governo Coelho, Portas, Cristas, legislando contra o uso e fruição dos Baldios pelos compartes, criando a Bolsa de Terras (porque, diziam, há um milhão de hectares de floresta abandonada), ou a chamada Lei da Eucaliptização).

A comunicação social tem sido farta em notícias, comentários, declarações e propostas, algumas bombásticas e que por isso têm que ter consequências para os seus autores ou para o que revelam. “Domingos Névoa



(Everjets), em quatro anos apresentou um volume de negócios de 48,127 milhões de euros para manter e alugar de helicópteros pesados ao serviço da Protecção Civil” (Porto Canal); Jorge Gomes, Secretário de Estado da Administração Interna: “a indústria do fogo dá dinheiro a muita gente” (Porto Canal); “o negócio dos helicópteros... já vai numa factura de pelo menos 348 milhões de euros, 17 vezes mais do que se investe anualmente na prevenção dos incêndios” (Visão); “Cada hora de Kamov custa 35 mil euros” (Visão); “bombeiros... pagos a 1,87 euros à hora” (DN) – a estes valores, 1 h de Kamov equivale a 18.716 h de trabalho de bombeiro; “O presidente da Liga dos Bombeiros, Jaime Marta Soares, considera que há uma “onda terrorista devidamente organizada” que provoca incêndios florestais” (JN). Também há manifestações emotivas como a “petição quer que a pena máxima dos oito anos seja alterada para 25 anos de prisão para quem atear fogo às florestas” (DN), como se estes fossem os únicos causadores de incêndios.

E há denúncias: “Fogos / Força Aérea – No final do século passado, enquanto o combate aos fogos florestais foi uma “missão”, a FAP operava os meios aéreos em Portugal, mas quando esse combate

passou a ser um “Negócio” arrumaram-se os C-130, os kit MAFFS para os equiparem ficaram a apodrecer... e o flagelo continua” (Associação de Oficiais das Forças Armadas); “Os serviços florestais... eram um organismo que vinha desde o séc. XIX e não há país nenhum no mundo, com uma grande área florestal, que não possua o seu Serviço Florestal... a extinção do Corpo de

Guardas Florestais, com a passagem do pessoal para a GNR... os guardas florestais e em especial os velhos Mestres Florestais... não eram meros polícias” (Público) – vigiavam e cuida-

vam 365 dias por ano.

Uma nova estratégia florestal deve contemplar duas vertentes principais:

- Uma, que considere a importância das diversas funções da floresta (ambientais, sociais, económicas), do reordenamento e recuperação de espécies autóctones (acrescentando valor ao produto florestal) e limitação de espécies exóticas;

- Outra, de prevenção e de combate aos fogos, que envolva um vasto leque de entidades, chamando os produtores florestais, agrícolas e pecuários e as suas associações.

Há ideias que ganham força e devem estar no centro da discussão: há eucalipto a mais, as Forças Armadas devem ser envolvidas na prevenção e, em particular, a Força Aérea deve recuperar o seu papel no combate aos fogos; deve ser recriado o Corpo Nacional de Guardas Florestais para vigilância, manutenção, prevenção e combate aos fogos florestais.

Haja coragem e vontade política!

A CNA e as suas organizações, particularmente as dos Baldios e as de produtores florestais sempre manifestaram a necessidade da sua intervenção e a sua disponibilidade para encetar uma nova política florestal nacional.

SALVEMOS A PRODUÇÃO NACIONAL!

Está a ser devastadora
a crise da Pecuária, Leite e Carne!

A CNA e Filiadas - *Sempre com os Agricultores!* -
têm lutado por melhores políticas agrícolas e de mercados.
Por outras políticas que garantam melhores Preços à Produção!



Tocha, 12 Junho 1993



Pampilhosa do Botão, 5 Junho 1994



Agrovouga, Aveiro, 21 Outubro 2009



Assembleia da República, Lisboa, 11 Março 2011



Matosinhos, 14 Março 2016



Braga, 31 Março 2016



Estarreja, 23 Agosto 2016

CNA e Filiadas, Sempre com os Agricultores!

Em defesa da Produção Nacional!